



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PE

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício

Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

CERTIDÃO N° 2320404/2023
RE 2023.0023861-CGRC/DICOR/PE

Brasília/DF, 7 de junho de 2023.

Referência: PET 10.836 STF

CERTIFICO que em cumprimento ao item 01 do despacho de fls. 30 procedi o encaminhamento ao STF das peças disponibilizadas neste procedimento.

Documento eletrônico assinado em 07/06/2023, às 10h44, por HUDSON DA SILVA ARAUJO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 0d8327e6c991ca05d4d2b5090e1b9e4daac49def



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

DESPACHO Nº 1201316/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

Assumo o feito no estado em que se encontra.

Considerando a ordem judicial de se proceder à oitiva dos representados;

1. **Intimem-se**, para serem ouvidos via teams, devendo a comunicação ocorrer pela forma mais célere:

a) **NILVAN FERREIRA (CPF 918.326.084-68)**

b) **WALBER VIRGOLINO (CPF 028.967.494-89)**

c) **ELIZA VIRGÍNIA (CPF 797.269.254-87)**

d) **PÂMELA BÓRIO (CPF 011.366.045-61); e**

e) **DEPUTADO FEDERAL CABO GILBERTO (CPF 031.834.274-00).**

As oitivas devem ser marcadas entre os dias 26/03/2023 a 31/03/2023, no turno vespertino.

Brasília/DF, 24 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado em 24/03/2023, às 15h48, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 3685f00f15a59bc7d7d2a1f5d2f9317ce879253e



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1274152/2023

2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 29/03/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **NILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO e MARIA LUCINETE FERREIRA LIMA, nascido(a) aos 10/05/1973, natural de Cajazeiras/PB, profissão radialista e estudante de Direito, documento de identidade nº 1728489-SSP/PB, CPF nº 918.326.084-68, residente na(o) Avenida Cabro Branco, n. 4248, Ed. Luxor Paulo Miranda, apto 501-B, bairro Cabo Branco, João Pessoa/PB, BRASIL, fone(s) (83) 99177-2227.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é radialista e estudante de Direito; **QUE** no dia 08/01/2023 o declarante estava em João Pessoa/PB, especificamente no restaurante Seu João, localizado no bairro do Bessa; **QUE** chegou no restaurante por volta das 11h da manhã e ficou até por volta das 19h; Acerca do publicado em seu instagram, em que teria publicado um vídeo no momento em que pessoas subiam a rampa do Congresso Nacional, afirmou **QUE** o vídeo não era relacionado a pessoas subindo a rampa, mas sim de pessoas na passeata; **QUE** postou esse vídeo logo no início da manifestação; **QUE** não tinha ocorrido quebradeira; **QUE** as pessoas ainda não tinham chegado na praça dos três poderes; **QUE** o vídeo se relaciona ao início do percurso; Questionado o que queria dizer com a frase “O povo tem força e não vai aceitar a morte da nossa liberdade”, afirmou **QUE** queria reforçar a luta pela liberdade do povo de se expressar; **QUE** não tem nenhum nexos com o que ocorreu depois; **QUE** depois que começou a quebradeira, imediatamente tirou o vídeo do ar; **QUE** jamais compactuaria com isso; **QUE** inclusive postou em seu instagram, após excluir o vídeo, uma mensagem afirmando que era completamente contra qualquer tipo de vandalismo; **QUE** foi candidato a governador em 2022, e entre as suas bandeiras constava justamente a defesa da liberdade de manifestação e de expressão, mas sempre dentro dos limites constitucionais; **QUE** não enviou dinheiro ou ajudou de alguma forma as pessoas que estavam no dia 08/01/2023 em Brasília; **QUE** nenhuma pessoa que o declarante tinha contato próximo estava presente nessas manifestações.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Documento eletrônico assinado em 29/03/2023, às 16h11, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

4ecdc1967aea98a531c1fc75184152498475e0d5

Documento eletrônico assinado em 29/03/2023, às 16h14, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

2064605306ae33bdbff2dd6608c50e6355c5f860

Impresso por: 050.706.214-08 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:29



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1296026/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 30/03/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

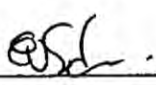
Declarante: ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de NIVALDO MANOEL DE SOUZA e LINALVA SILVA DE SOUZA, nascido(a) aos 02/04/1972, natural de João Pessoa/PB, profissão vereadora, documento de identidade nº 1337147-SSP/PB, CPF nº 797.269.254-87, residente na(o) BACHAREL JOSE DE OLIVEIRA CURCHATUZ, nº 691, AP 4102, bairro AERO CLUBE, CEP 58036-130, João Pessoa/PB, BRASIL, fone(s) (83) 986089488.

Advogado: CLÁUDIO FERNADES OAB/PB 23.380; MAX LEITE SERRANO DE ANDRADE OAB/PB 25.034.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, **RESPONDEU: QUE** atualmente é vereadora em João Pessoa/PB; **QUE** no dia 08/01/2023 estava em João Pessoa/PB; **QUE** somente ficou sabendo dos atos que estavam acontecendo em Brasília por volta das 17h do dia 08/01/2023; **QUE** ficou sabendo por meio de uma amiga; **QUE** estava se arrumando para ir para a igreja quando ficou sabendo dos atos; **QUE** foi checar o seu instagram e twitter para ver as notícias; **QUE** ao ver vídeos da manifestação, compartilhou em seu stories; **QUE** publicou como forma de informar os seus seguidores, já que é uma pessoa pública; Questionada o que queria dizer com a frase "Isso é o resultado de esticar a corda !!! Nem todo mundo aguenta injustiças quieto ! o povo no congresso protestando!", afirmou **QUE** quis dizer que as pessoas, desde o término das eleições, estavam na frente dos quartéis, e que ninguém resolveu a situação; **QUE** depois de ficarem mais de 2 meses em frente aos quartéis, sem nenhuma medida tomada de qualquer das partes, as pessoas resolveram fazer um ato desesperado; **QUE** quis dizer com "injustiças" a não solução do caso, a não respostas concretas; **QUE** nunca foi favorável a qualquer invasão, vandalismo ou violência; **QUE** o patrimônio público deve ser preservado; **QUE** não enviou dinheiro ou ajudou de qualquer forma as pessoas que estavam no dia 08/01/2023; **QUE** nunca teve contato próximo com as pessoas que estavam na frente dos quartéis, justamente por ser uma pessoa pública; **QUE** desde o dia da diplomação do presidente eleito já sabia que coisas ruins poderiam acontecer; **QUE** por isso preferiu se resguardar; **QUE** por isso jamais manteve contato com os manifestantes, tampouco enviou dinheiro; **QUE** nunca esteve na frente de qualquer quartel; **QUE** a eleição acabou no 2º turno; **QUE** depois disso a declarante fez questão de se resguardar; **QUE** a sua luta para as eleições acabou no dia anterior ao segundo turno; **QUE**, como vereadora, fez um requerimento solicitando à bancada da Paraíba para que assinassem a CPMI dos atos do dia 08/01/2023; **QUE** tem todo interesse que todos fatos sejam esclarecidos; **QUE** desafia a acharem qualquer tipo de prova que ligue a declarante ao dia 08/01/2023; **QUE** o Partido PSOL, que denunciou a declarante, há anos vem a processando por

diversos motivos; **QUE** em todas as ocasiões a declarante ganhou; **QUE** um dos dirigentes do PSOL/PB, que inclusive entrou com a ação, chamado Tarcio Teixeira, persegue politicamente a declarante; **QUE**, com sua publicação, nunca teve a pretensão de justificar qualquer invasão ou atos de vandalismo aos prédios públicos; **QUE** se na hora da publicação tivesse conhecimento da invasão ou dos atos de vandalismo, jamais teria publicado; **QUE** terá mais cuidado ao publicar vídeos agora, pois sua intenção era apenas noticiar.

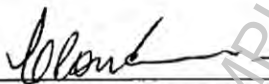
Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


Declarante

MAX LESTE SERRANO DE
ANCIENDE 04/11/2018

Advogado

Assinado eletronicamente por ROBERTO SANTOS COSTA
em 30/03/2023 às 16h33
Data: 30/03/2023 16h33



OAB 23380

Documento eletrônico assinado em 30/03/2023, às 16h30, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c987acc947a668e787f29a7ef03ccad6e50de1e

Documento eletrônico assinado em 30/03/2023, às 16h33, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5a1c15d72dea4742be50aeb2236a835ebfc2a66e

Impresso por: 050.706.23380
Em: 01/04/2023 13:14:29



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINO/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1314961/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 31/03/2023, nesta CINO/CGRC/DICOR/PF, presença de KAMILA MONTEIRO MAESTRI, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ VIRGOLINO e LUÍZA F DA SILVA VIRGOLINO, nascido(a) aos 15/10/1978, natural de Pombal/PB, instrução superior completo, profissão delegado de polícia civil, documento de identidade nº 2261934-SSP/PB/PB, CPF nº 028.967.494-89, residente na rua BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, nº 691, AEROCUBE, CEP 58036-130, João Pessoa/PB, BRASIL, fone(s) (83) 98882091.

Advogado: JOSÉ MONTENEGRO OAB/PB: 11.936

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é delegado da polícia civil e atualmente foi eleito para o segundo mandato de deputado estadual no estado da Paraíba/PB; **QUE** no dia 08 de janeiro de 2023, o declarante estava de férias com sua família na praia de Camboinha, cidade Cabedelo - João Pessoa/PB; **QUE** após as eleições decidiu tirar férias durante todo o mês de janeiro do corrente ano; **QUE** no dia 08/01/2023, no período da tarde, teve notícias sobre os atos através do síndico de seu prédio, de nome Marcelo; **QUE** por volta das 14h, após retornar para sua casa de praia, decidiu publicar alguns vídeos retirados da internet, como exemplo, site da Jovem Pan e CNN, com a seguinte legenda: "Toda honra e glória seja dada a Deus!", pois SUPREMO é DEUS, sempre foi e sempre será. O POVO pelo POVO em sua fúria incontrolável. Sou totalmente contra a violência: quer seja por parte do povo e quer seja por parte do Estado. Violência só gera violência, por isso a repúdio com veemência. Chegou o momento do governo eleito do PT refletir sobre falas ameaçadoras de seus ministros, discursos áspers de vingança e medidas ditatoriais contra quem não comunga com o pensamento de esquerda. Ninguém pode ser atacado: nem às instituições e nem o povo, essa sintonia chama-se Estado DEMOCRÁTICO de DIREITO. Nesse cabo de guerra ninguém ganha, todos perdem. Não adianta falar em democracia da boca pra fora. Hoje ficou demonstrado que ninguém é invencível, intransponível e inquebrantável, nem mesmo o sistema político. Deus proteja o BRASIL."; **QUE** não reconhece como sua postagem em que consta a legenda "É a revolta do povo e é o primeiro de muitos que irão acontecer"; **QUE** reforça que a última vez que esteve em Brasília antes dos atos investigados foi em 09/12/2021; **QUE** que não teve conhecimento prévio de qualquer movimento de pessoas se deslocando para Brasília para participar dos atos do dia 08/01/2023; **QUE** jamais auxiliou financeiramente ou logisticamente os ataques ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal; **QUE** não conhece ninguém que foi preso ou esteja envolvidos nos atos

José Bezerra M. Pires
Advogado
OAB/PB 11.936

antidemocráticos; QUE pelo fato de estar como político, tem a postura de sempre se posicionar para defender as bandeiras que acredita; QUE criticou os dois lados, pois é contra o vandalismo, a depredação do patrimônio público e qualquer afronta as autoridades; QUE por ser delegado de polícia sempre se manifestou

nesse sentido; QUE suas postagens não foram ofensivas, nem com intuito de desmoralizar ninguém, que foram apenas uma reflexão. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado

José Bezerra M. Pires
Advogado
OAB/PB 11.936

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 15h43, por KAMILA MONTEIRO MAESTRI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f69e205bcfb4f20c2bcd842485c6b56c461f0d57

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 15h44, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: e2b8a8783f1bef7ac300aa88795644a0760d58be

Impresso por: 050.706.214-08
Em: 07/06/2023 13:49:29



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

DESPACHO Nº 1317855/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

1. **Carregue** nos autos os **Termos de Declarações** devidamente assinados.
2. **Encaminhe** os autos para o **Exmo. Sr. Chefe da CINQ/CGRC/DICOR/PF**.

Brasília/DF, 31 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 17h13, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 0f349c870e484bec5b7edc80d2b3b79dfc20174b

Impresso por: 050.706.214-08 - OLIMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:29



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

DESPACHO Nº 1317879/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

Considerando que o feito foi distribuído para a **Autoridade Policial signatária** somente para a realização das oitivas;

1. **Juntem-se** nos autos os **Termos de Declarações** devidamente assinados.
2. **Encaminhem-se** os autos para o **Exmo. Sr. Chefe da CINQ/CGRC/DICOR/PF**.

Brasília/DF, 31 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 17h16, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 40e5e71a287d61938d8bfbcd2598d5716df17fdb

Impresso por: 050.706.214-08 - DELEGADO DE POLÍCIA
Em: 07/06/2023 14:29



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1313617/2023

2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 31/03/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: PAMELA MONIQUE CARDOSO BORIO, sexo feminino, nacionalidade brasileira, divorciado(a), filho(a) de SERGIO HERNIQUE BORIO e MARIA EURAMIR BAHIA CARDOSO, nascido(a) aos 27/08/1983, natural de Senhor do Bonfim/BA, instrução mestrado completo, profissão jornalista, documento de identidade nº 1305752830-SSP/BA, CPF nº 011.366.045-61, residente na Rua Edivaldo Bezerra Cavalcante Pinho, 320, AP 701, KADOSH, CEP 58045-270, João Pessoa/PB, BRASIL, fone (83) 987550350.

Advogado: Thalita Stevanato OAB/DF 34912

Jéssica Brito OAB/BA 63115

Newton Ferreira Dias OAB/BA 23331

Cientificada que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesma e de ser assistida por um advogado. Inquirida a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** a declarante trabalha como jornalista, trabalhando como comentarista política do "Intrometidos", programa no Youtube, e também faz trabalhos independentes, como freelancer; **QUE** também foi eleita como suplente de Deputado Federal, pela segunda vez; **QUE** a declarante esteve presente nos atos ocorridos no dia 08/01/2023; **QUE** chegou arrasada, pois havia chegado em Brasília naquela data, por viagem de férias, e chegou tarde, pois estava ocorrendo fiscalização nas estradas pela PRF; **QUE** apenas chegou a Brasília por volta das 13:15h, e inicialmente se dirigiu à casa de parentes para se acomodar e se alimentar; **QUE** por volta das 17:30-18h se deslocou de uber, sozinha, até o local das manifestações, sendo que o tráfego estava lento, por conta da grande movimentação de pessoas; **QUE** o uber não conseguiu levá-la até o local, e precisou caminhar por volta de 15 minutos do lugar de onde o uber parou, até se aproximar ao local onde estava a multidão; **QUE** chegou lá por volta das 18:10h, e até então não estava ciente do que estava acontecendo, mesmo porque estava em deslocamento; **QUE** se deslocou até Brasília de ônibus, junto com seu filho de 12 anos, sendo o trecho João Pessoa-Brasília, sendo que no caminho, o ônibus foi parado e submetido a fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, e inclusive esclarece que forneceu os dados acerca da sua viagem, motivada por férias; **QUE** esse ônibus era fretado; **QUE** esclarece que sua programação era viajar de férias juntamente com seu filho, permanecendo em Brasília até o dia 17/01/2023; **QUE** soube que iriam sair ônibus de João Pessoa e Campina Grande com destino a Brasília, conseguiu a vaga de uma amiga que desistiu de ir, de quem a declarante comprou as passagens, no valor de R\$ 400,00 cada; **QUE** o ônibus saiu de João Pessoa na sexta-feira, 06/01, às 15h, havendo chegado em Brasília no dia 08/01, por volta das 13:15h; **QUE** também dispõe de filmagens realizadas no condomínio em que seus parentes moram, registrando os horários de entrada e de saída do local; **QUE** não se recorda do nome da empresa a qual pertencia o ônibus fretado no qual realizou o deslocamento; **QUE** ao

chegar no local dos protestos, iniciou as filmagens, as quais estava postando nos stories de seu Instagram, e inclusive fez postagens sobre a presença da polícia, de forma pacífica; **QUE** poucos minutos após, os policiais começaram a lançar "bombas de gás" na multidão, para dispersar; **QUE** reitera que até então não sabia que houvera qualquer tipo de invasão a áreas restritas, pois não estava acompanhando pela televisão ou redes sociais; **QUE** nesse momento o dr. Newton Ferreira Dias pediu a palavra para registrar que a senhora Pâmela tem um diagnóstico de transtorno do espectro de autismo, o que por vezes pode afetar sua percepção de tempo, espaço e compreensão da realidade; **QUE** acrescenta que a viagem a Brasília também foi motivada pelo diagnóstico do filho da declarante que possui TDAH, sendo que, nessa ocasião, a declarante foi surpreendida pelo próprio diagnóstico de transtorno do espectro de autismo; **QUE** as postagens que constam do processo foram obtidas em seu instagram; **QUE** em virtude disso sua plataforma foi "derrubada", e quando recuperou a conta, não teve mais acesso aos dados dessas postagens; **QUE** quando os policiais começaram a lançar as "bombas de gás", a declarante imediatamente se retirou do local, como uma reação inclusive decorrente de seu diagnóstico, uma vez que não possuía condições de enfrentar a situação de conflito que se delineou; **QUE** não sabe informar quanto tempo passou no local, mas apenas que quando percebeu o que estava ocorrendo, voltou para casa; **QUE** não sabe informar quem foram os organizadores ou financiadores da viagem de João Pessoa até Brasília; **QUE** além de seu filho de 12 anos, que a acompanhou em férias e tratamento médico, ninguém mais a acompanhou na viagem ou realizou a viagem a seu convite; **QUE** seu filho não estava presente no momento dos protestos, havendo ficado na casa dos tios que residem em Brasília; **QUE** dentro de sua compreensão, a declarante não chegou a adentrar em nenhuma área restrita ou proibida aos manifestantes, e não tinha conhecimento de que outros manifestantes haviam adentrado lá, tampouco viu qualquer invasão, depredação ou dano ao patrimônio público, mas apenas as manifestações no que considera área pública; **QUE** jamais se envolveria em atos de vandalismo, e sempre condenou tais práticas; **QUE** como jornalista sempre criticou quem causa qualquer dano ao patrimônio público, e jamais compactuaria com vandalismo ou condutas afins. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Pâmela Monique Cardoso Brito

Declarante

ASSINADO DIGITALMENTE
JESSICA DE SANTANA SANTOS BRITO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://servicos.dpf.gov.br/assinatura-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
NEWTON FERREIRA DIAS FILHO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://servicos.dpf.gov.br/assinatura-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
THALITA CUME DE OLIVEIRA STEVANATO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://servicos.dpf.gov.br/assinatura-digital>



Advogada

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 16h59, por NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: fa6ea2497df571edc5f69c517e8690b87bbfe1d6

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 17h03, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bccea796279bd3b867e175d80b19e0a7701c4493



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1316666/2023

2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 31/03/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: GILBERTO GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, filho(a) de GERALDO GOMES DA SILVA e MARIA SANTANA DE SA SILVA, nascido(a) aos 01/04/1981, profissão deputado federal, CPF nº 031.834.274-00, Cnh nº 00685828700, residente na(o) BENEDINO HENRIQUE DA SILVA, nº 15, bairro MANGABEIRA, CEP 58056-078, João Pessoa/PB, BRASIL, fone(s) (83) 88143299.

Advogado: ROBERTO SILVA CAPISTRANO OAB/PB 20.812.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: QUE decidiu exercer o seu direito constitucional ao silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado

Advocacia & Consultoria Jurídica
Dr. Roberto Silva Capistrano
OAB/PB 20.812
(83) 3300-0308/3936-7985

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 17h10, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 69822443aa63c99a1d741328ade99b71de8d2646

Documento eletrônico assinado em 31/03/2023, às 17h12, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 3875c6a474c1b8bc795975b99a9250fbfe4f9a2a



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Fl. 13
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

DESPACHO Nº 1661868/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

1. Distribua-se ao DPF VINICIUS BARANCELLI para continuidade das diligências.

Brasília/DF, 25 de abril de 2023.

Documento eletrônico assinado em 25/04/2023, às 20h26, por LEANDRO ALVES RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 97fb2eeff98fff4b0e8e4cd37d6a64ae742d2c1a

Impresso por: 050.706.214-08 - OLIMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:39



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Fl. 14
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

DESPACHO Nº 1932343/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

1. Tendo em vista o recente incremento de efetivo no Grupo de Investigação Lesa-Pátria (GILP) e visando à equalização de carga, por orientação da chefia da CINQ, distribuo o presente expediente ao DPF LEANDRO ALVES RIBEIRO, para providências ulteriores.

Brasília/DF, 12 de maio de 2023.

Documento eletrônico assinado em 12/05/2023, às 18h45, por VINÍCIUS BARANCELLI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

8a9eed19485e7c6b3400c5e87c6d6b2f78a9fb0d

Impresso por: 050.706.214-08 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:42:29



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Fl. 15
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

DESPACHO Nº 1967671/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

1. Distribua-se ao DPF IURI DE OLIVEIRA para continuidade da investigação.

Brasília/DF, 16 de maio de 2023.

Documento eletrônico assinado em 16/05/2023, às 12h25, por LEANDRO ALVES RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4beb8168eb8bb237c77ba79009b90d1c19f3fcca

Impresso por: 050.706.214-08 - OLIMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:12:39



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Nº 114/2023

Fl. 16
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Data	13 de fevereiro de 2023
Assunto	Identificação de participante da manifestação que culminou na invasão da sede dos três Poderes da República
Anexo 01	Vídeo IPJ 114_1
Anexo 02	Vídeo IPJ 114_2

I – SITUAÇÃO:

Brasília assistiu no dia 08 de janeiro de 2023 a manifestação de pessoas que pediam intervenção militar, e que culminou com vários atos de vandalismos nos edifícios na Praça dos Três Poderes, no Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal.

Parte das pessoas que participaram desses atos de vandalismo foram filmadas e os vídeos divulgados na internet. Por meio do monitoramento de redes sociais e sites de notícias foi identificada a provável identidade de uma das participantes da manifestação: **PÂMELA MONIQUE CARDOSO BÓRIO**.

Trata-se de uma série de vídeos publicados nos *stories* do perfil @pamelaboriooficial no *Instagram* (constantes do Anexo 01), com “selo” de verificação de autenticidade. Em um desses vídeos, às 13h14m, pouco antes dos ataques à praça dos três poderes, é possível ver um menino, que a chama de “mãe”:

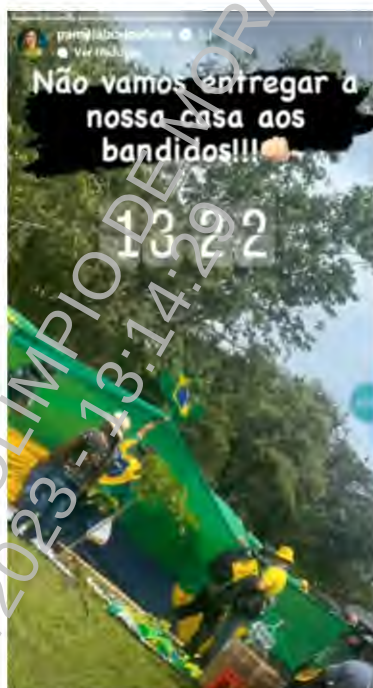




MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Fl. 17
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Em outros vídeos, aparecem os dizeres “Indo à luta!!!” e um emoji em alusão a um soco; “*Não vamos entregar nossa casa aos bandidos!!!*” novamente com o emoji de um soco; o rosto de PAMELA, com os dizeres “*Fora comunistas!!! O Brasil é nosso! Nossa bandeira jamais será vermelha!!!*” e “*Dia histórico! Tomamos o Brasil das mãos da quadrilha!!!*”, novamente com o emoji de um soco.



Impresso por: 050706-21428 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:29



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Segue transcrição de parte dos trechos identificados:

Fl. 18
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Provavelmente Pâmela: "povo do sul, São Paulo ... é ... Minas ... tá todo mundo aí ..."

Provavelmente seu filho Henri: "mamãe olha o povo aí logo no início"

Provavelmente Pâmela: "estamos fazendo o que aqui Henri?"

Henri responde: "estamos fazendo história tirar o Brasil da mão do comunismo tirano"

Provavelmente Pâmela: "estamos fazendo história olha o bandeirão ali que coisa linda (inaudível) gente de todos os cantos do país"

Foi identificado um perfil de propriedade de PAMELA no Facebook: Pâmela Bório¹ (atualmente ativo); com 4,8 mil amigos. Em novas buscas foi possível identificar reportagem sobre o assunto, contendo vídeo (constante do Anexo 02), no site de notícias UOL²:



¹ <https://www.facebook.com/pamela.borio.7>

² <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/10/quem-e-a-ex-primeira-dama-vista-em-ato-golpista.htm>



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Fl. 19
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Segue o conteúdo da reportagem:

“A ex-primeira-dama da Paraíba Pâmela Monique Cardoso Bório (PSC), de 39 anos, foi uma das pessoas identificadas em atos golpistas em Brasília no domingo. Pâmela é divorciada do ex-governador Ricardo Coutinho, hoje filiado ao PT.

“Pâmela aparece em vídeos publicados por ela mesma nas redes sociais em meio aos atos antidemocráticos, acompanhada do filho de 12 anos e com um tecido amarelo enrolado em volta do cabelo.”

“Ela chegou a usar óculos e máscaras na tentativa de evitar os efeitos do gás lacrimogêneo que a polícia atirou contra os invasores. E disse, em um dos vídeos publicados na rede social: “não vamos entregar o nosso país sem luta.”

“O conteúdo foi republicado por apoiadores e também por pessoas que buscavam identificar quem estava envolvido no ato.”

“Após a repercussão, o perfil dela nas redes sociais foi excluído. Em nota a veículos locais, Pâmela afirmou que estava apenas cobrindo a manifestação, na condição de jornalista.”

“Antes de desativar o perfil, Pâmela negou que tenha levado a criança às manifestações.” “O meu filho está de férias e ontem [domingo] estava passeando no shopping com seus tios enquanto eu estava fazendo os registros [do ato]”, justificou (...).

II – DAS DILIGÊNCIAS

Em pesquisas realizadas nos bancos de dados, foi possível identificar a provável identidade da protagonista do vídeo. Trata-se **PÂMELA MONIQUE CARDOSO BÓRIO**, CPF 011.366.045-61, RG 1305752830 - SSP/BA – expedida em 08/08/2001, apresentadora, repórter e jornalista.

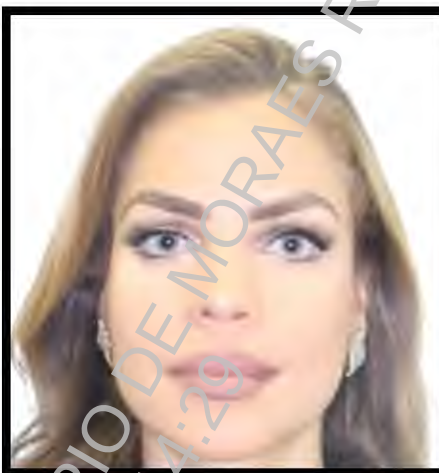
Nascida em 27/08/1983, filho de Sergio Henrique Bório e Maria Euramir Bahia Cardoso, possui como prováveis endereços: 1) Rua Aurea, número 72 - apartamento 501 B - Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58045-560; 2) R. VL N,26 BSQ - CEP: 48.970-000 - SR DO BONFIM – BA; possíveis telefones: 83-99958-8910,



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

83-98755-0350 e 83-3215-3800 e e-mail pamelaborio@gmail.com
pamela_monique@hotmail.com.

Fl. 20
eGRC/DICOR/PF
2023.0023861



Foi candidata a Deputada Federal pelo Partido Social Liberal – PSL no ano de 2022 com o CNPJ 47-474-537/0001-57, ELEICAO 2022 PAMELA MONIQUE CARDOSO BORIO DEPUTADO FEDERAL, atividades de organizações políticas, com endereço na Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho, número 320, apartamento 701 – João Pessoa – PB.





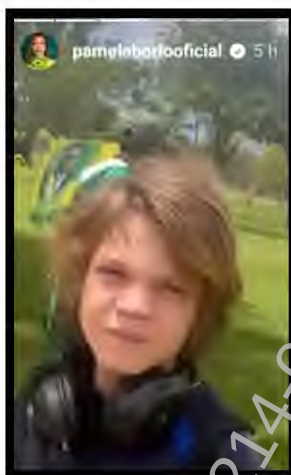
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Fl. 21

CGC/DICOR/PF
2023.0023861

Possui cadastrada em seu nome a empresa individual PAMELA MONIQUE CARDOSO BORIO (CPF 011.366.045-61), CNPJ 36.798.895/0001-07, edição de jornais não diários, com endereço na Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho, número 320, apartamento 701 – João Pessoa – PB, telefone 83-98755-0350.

O menino que aparece no vídeo foi identificado como seu filho: **HENRI LORENZO BÓRIO VIEIRA COUTINHO**, CPF 145.516.044-02, com endereço na Rua Padre Ayres, Granja Santana - Miramar, João Pessoa - CEP 58043-260 - telefone 83-98839-1195.



Brasília, 1º de fevereiro de 2023.
Waller Klein Alves
Agente de Polícia Federal
Matrícula 13.666



Fl. 22
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES -
CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

RELATÓRIO Nº 1993109/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

INQUÉRITO	POLICIAL:	RE	2023.0023861-CGRC/DICOR/PF
Processo	Judicial	nº: Penção n.	10836 - STF
Data	do	fato:	08/01/2023
Data	do	protocolo:	22/03/2023
Data	da	instauração:	23/03/2023
Data do término da investigação: 17/05/2023			

Tipos	penais:	Art.	286,	do	Código	Penal
-------	---------	------	------	----	--------	-------

Envolvidos: **NILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO**
WALBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES
PAMELA MONIQUE CARDOSO BÓRIO
GILBERTO GOMES DA SILVA (CABO GILBERTO)

Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal,

Senhor Procurador Geral da República,

Senhor(a) Defensor(a),

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Delegado de Polícia Federal IURI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 19433, em 17/05/2023, às 15:27.

O presente procedimento foi instaurado para dar cumprimento a medidas demandadas pelo Supremo Tribunal Federal, com origem na Petição n. 10836 – STF, notadamente a inquirição de NILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, WALBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA, ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES, PAMELA MONIQUE CARDOSO BÓRIO, GILBERTO GOMES DA SILVA (CABO GILBERTO), diante da suspeita de terem supostamente incitado e/ou executado as práticas atentatórias à democracia, em especial ao ataques aos prédios dos Poderes da República, no dia 08/01/2023.

Segundo consta dos autos da Petição n. 10836 – STF o PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL apresentou representação de notícia-crime à Corte Suprema atribuindo aos nominados as seguintes condutas, instruídas com imagens de publicações em suas redes sociais, conforme se extrai do despacho do Min. Alexandre de Moraes, datado de 31/01/2023:

Narra que o Deputado Estadual WALBER VIRGOLINO, o ex-candidato a Governador do Estado Paraíba NILVAN FERREIRA, a vereadora de João Pessoa ELIZA VIRGÍNIA e a suplente de deputada federal PÂMELA BÓRIO *de forma pública, planejaram o atentado cometido contra a Democracia Brasileira, no último dia 08 de janeiro.*

O candidato ao Governo da Paraíba nas eleições 2022, NILVAN FERREIRA, supostamente publicou um vídeo do momento em que os extremistas subiam a rampa do Congresso Nacional. Na postagem, Nilvan dizia que o povo não aceitaria "a morte da liberdade".

PÂMELA BÓRIO, ex-primeira-dama da Paraíba, teria participado da invasão ao Congresso Nacional e compartilhado o momento nas redes sociais, tendo filmado a si mesma e a outros bolsonaristas no telhado do Congresso, uma área restrita.

[...]

Em aditamento a inicial, o noticiante acrescentou um representado – DEPUTADO FEDERAL ELEITO GILBERTO GOMES DA SILVA (CABO GILBERTO) –, atualmente Deputado Estadual da Paraíba, que assim como os demais notificados, também teria incitado os ataques à Democracia ocorridos em 8/1/2023, através de suas redes sociais [...]

Após a colheita de parecer da Procuradoria Geral da República, de Manifestação defensiva de WALBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA e da apresentação de novos elementos pelo PSOL, consistentes basicamente em publicações que noticiam as posições dos denunciados e outros líderes políticos contrariamente à linha político-ideológica do Presidente da República

eleito em 2022, o Eminentíssimo Ministro Relator, entre outras medidas, houve por bem determinar à Polícia Federal a inquirição de todos os representados.

Fl. 24
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Em atendimento ao determinado, realizou-se as oitivas, conforme os respectivos termos de declarações, dos quais extraio o seguinte:

NILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, candidato ao Governo da Paraíba em 2022, disse que no dia 08/01/2023 estava em João Pessoa/PB, tendo permanecido no restaurante Seu João entre, aproximadamente, às 11h e 19h. Sobre o vídeo publicado no seu perfil no Instagram, defendeu que não se tratava de pessoas subindo a rampa, mas sim de pessoas na passeata. A publicação que realizou teria ocorrido logo no início da manifestação, quando ainda não havia ocorrido a “quebradeira” e os manifestantes não tinham chegado à praça dos três poderes. Questionado o que queria dizer com a frase “O povo tem força e não vai aceitar a morte da nossa liberdade”, afirmou QUE queria reforçar a luta pela liberdade do povo de se expressar. Defendeu que não há nexo com o que ocorreu depois, sendo que depois que começou a quebradeira, imediatamente tirou o vídeo do ar.

WALBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA, Deputado Estadual na Paraíba, declarou que no dia dos eventos estava de férias com a família na praia de Camboinha, na cidade Cabedelo - João Pessoa/PB. Tomou conhecimento dos acontecimentos em Brasília por meio do síndico do prédio, chamado Marcelo e, no período da tarde, por volta das 14h, após retornar para sua casa de praia, decidiu publicar alguns vídeos retirados da internet, como exemplo, site da Jovem Pan e CNN, com a seguinte legenda:

“Toda honra e glória seja dada a Deus!”, pois SUPREMO é DEUS, sempre foi e sempre será. O POVO pelo POVO em sua fúria incontrolável.

Sou totalmente contra a violência: quer seja por parte do povo e quer seja por parte do Estado. Violência só gera violência, por isso a repúdio com veemência.

Chegou o momento do governo eleito do PT refletir sobre falas ameaçadoras de seus ministros, discursos áspers de vingança e medidas ditatoriais contra quem não comunga com o pensamento de esquerda.

Ninguém pode ser atacado: nem às instituições e nem o povo, essa sintonia chama-se Estado DEMOCRÁTICO de DIREITO.

Nesse cabo de guerra ninguém ganha, todos perdem. Não adianta falar em democracia da boca pra fora. Hoje ficou demonstrado que ninguém é invencível, intransponível e inquebrável, nem mesmo o sistema político. Deus proteja o BRASIL.”

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006. Autenticado por Delegado de Polícia Federal, IURI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 19433, em 17/05/2023, às 15:27.

Não reconhece como sua a postagem em que consta a legenda “É a revolta do povo e é o primeiro de muitos que irão acontecer”. Afirmou que a última vez que teria estado em Brasília ante dos fatos teria sido em 09/12/2021. Negou ter conhecimento prévio do movimento de pessoas em direção a Brasília, bem como a prestação de auxílio financeiro ou logístico aos ataques aos prédios públicos.

Fl. 25
IMPRESSO/PF
2023.0023861

ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES, vereadora em João Pessoa/PB declarou que somente tomou conhecimento dos atos de 08/01 por volta das 17h daquele dia, por meio de uma amiga. Ao ver vídeos da manifestação, compartilhou em seu *stories*. Ao ser questionada sobre o que queria dizer com a frase “*Isto é o resultado de esticar a corda!!! Nem todo mundo aguenta injustiças quieto! o povo no congresso protestando!*” referiu que pretendia dizer que “*as pessoas, desde o término das eleições, estavam na frente dos quartéis, e que ninguém resolveu a situação; QUE depois de ficarem mais de 2 meses em frente aos quartéis, sem nenhuma medida tomada de qualquer das partes, as pessoas resolveram fazer um ato desesperado; QUE quis dizer com “injustiças” a não solução do caso, a não respostas concretas*”. Salientou que não concorda com vandalismo ou violência e não possui relação com pessoas que estavam em frente aos quartéis, sendo que jamais enviou dinheiro ou manteve contato com manifestantes.

GILBERTO GOMES DA SILVA (CABO GILBERTO), Deputado Federal, preferiu fazer o uso do seu direito ao silêncio.

PAMELA MONIQUE CANDOSO BÓRIO, aduziu que esteve presente nos atos do dia 08/01/2023, mas somente teria chegado ao local por volta das 18h10min. Disse que “*chegou atrasada, pois havia chegado em Brasília naquela data, por viagem de férias, e chegou tarde, pois estava ocorrendo fiscalização nas estradas pela PRF; QUE apenas chegou a Brasília por volta das 13:15h, e inicialmente se dirigiu à casa de parentes para se acomodar e se alimentar; QUE por volta das 17:30-18h se deslocou de uber, sozinha, até o local das manifestações, sendo que o tráfego estava lento, por conta da grande movimentação de pessoas; QUE o uber não conseguiu levá-la até o local, e precisou caminhar por volta de 15 minutos do lugar de onde o uber parou, até se aproximar ao local onde estava a multidão*”. Quanto à forma de deslocamento até Brasília, afirmou que “*deslocou até Brasília de ônibus, junto com seu filho de 12 anos, sendo o trecho João Pessoa-Brasília, sendo que no caminho, o ônibus foi parado e submetido a fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, e inclusive esclarece que forneceu os dados acerca da sua viagem, motivada por férias; QUE esse ônibus era fretado*”. Sustentou que as filmagens que realizou, que estavam postadas em seu Instagram, foram inclusive sobre a presença pacífica da polícia. Poucos minutos após chegar, os policiais começaram a lançar “bombas de gás” para dispersar a multidão”. Frisou que até então não sabia que houvera qualquer tipo de invasão a áreas restritas, pois não estava acompanhando pela televisão ou redes sociais. Grifou-se que “**nesse momento o dr. Newton Ferreira Dias pediu a palavra para registrar que a senhora Pâmela tem um diagnóstico de transtorno do espectro**

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Delegado de Polícia Federal, IURI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 19433, em 17/05/2023, às 15:27.

de autismo, o que por vezes pode afetar sua percepção de tempo, espaço e compreensão da realidade; QUE acrescenta que a viagem a Brasília também foi motivada pelo diagnóstico do filho da declarante que possui TDAH, sendo que, **nessa ocasião, a declarante foi surpreendida pelo próprio diagnóstico de transtorno do espectro de autismo**". Negou que seu filho estivesse presente no momento dos protestos, tendo ficado na casa dos tios que residem em Brasília. Negou qualquer envolvimento em atos de vandalismo e condenou tais práticas.

Especialmente em relação a PAMELA, impende salientar que a Polícia Federal produziu a Informação de Polícia Judiciária n. 114/2023, na qual ela fora identificada no dia dos eventos, a partir de uma série de vídeos publicados nos stories do stories do perfil @pamelaboriooficial no Instagram, com “selo” de verificação de autenticidade. Segundo apurado, diversamente do que ela defende um dos vídeos, postado às 14h14min, antes do início dos ataques é possível ver um menino que a chama de mãe.



Ao que foi apurado, trata-se do filho de PAMELA, HENRI LORENZO BÓRIO VIEIRA COUTINHO, CPF 145.516.044-02.

Constam também outros vídeos com dizeres “Indo à luta!!!” e um emoji em alusão a um soco; “Não vamos entregar nossa casa aos bandidos!!!” novamente com o emoji de um soco; o rosto de PAMELA, com os dizeres “Fora comunistas!!! O Brasil é nosso! Nossa bandeira jamais será vermelha!!!” e “Dia histórico! Tomamos o Brasil das mãos da quadrilha!!!”, novamente com o emoji de um soco.



Fl. 27
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

Segue transcrição de parte dos trechos identificados:

Provavelmente Pâmela: “povo do sul, São Paulo ... é ... Minas ... tá todo mundo aí ...”

Provavelmente seu filho Henri: “mamãe olha o povo aí logo no início “

Provavelmente Pâmela: “estamos fazendo o que aqui Henri?”

Henri responde: “estamos fazendo história tirar o Brasil da mão do comunismo tirano”

Provavelmente Pâmela: “estamos fazendo história olha o bandeiraço ali que coisa linda (inaudível) gente de todos os cantos do país

Posto isto, realizadas as diligências demandadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no presente expediente, cumpre encerrá-lo e remetê-lo para as providências julgadas cabíveis.

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Delegado de Polícia Federal, IURI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 19433, em 17/05/2023, às 15:27.

Impresso por: 050.706.214-08 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:29

IURI DE OLIVEIRA
Delegado Federal
DPF/PFO/RS

Fl. 28
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Fl. 29
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

DESPACHO Nº 1997947/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

Assumo a presidência do feito neste ato.

Observo que as diligências demandadas foram realizadas, de modo que considero encerrados os trabalhos de Polícia Judiciária, nos termos do Relatório retro.

Dito isto, **determino**:

1. Certifique-se sobre a existência de bens eventualmente apreendidos e encaminhe-se ao juízo, juntamente com os autos.
2. Promova-se o encaminhamento das novas peças disponibilizadas no EPOL ao gabinete do E. Ministro ALEXANDRE DE MORAES, do STF, mediante protocolo físico.
3. Após, providencie-se a baixa do feito no E-pol.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023.

Documento eletrônico assinado em 17/05/2023, às 15h29, por IURI DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 888cc6844e34bab796320397d31f6e4031b1cf70

Impresso por: 050.70621108 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 05/05/2023 - 13:14:29



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Fl. 30
CGRC/DICOR/PF
2023.0023861

DESPACHO Nº 2024293/2023
2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

1. Considerando que se trata de autos eletrônicos, retifico o item 2 do despacho anterior, a fim de que as novas peças disponibilizadas no EPOL sejam encaminhadas ao STF via Peticionamento Eletrônico.

Brasília/DF, 18 de maio de 2023.

Documento eletrônico assinado em 18/05/2023, às 17h09, por IURI DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

4c768abfb5aa621c107b3b651a04ce38d337e4a6

Impresso por: 050.706.214-08 - OLIMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:42:29



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PE

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício

Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

CERTIDÃO N° 2320306/2023
RE 2023.0023861-CGRC/DICOR/PE

Brasília/DF, 7 de junho de 2023.

CERTIFICO que efetuei diligências junto a chefe do depósito da CINQ/CGRC e não se verificou apreensões vinculadas a este procedimento.

Documento eletrônico assinado em 07/06/2023, às 10h28, por HUDSON DA SILVA ARAUJO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 65621593c3cc7f6d7d4276c60ca5366e18f19c0f

Impresso por: 050.706.214-08 - OLÍMPIO DE MORAES ROCHA
Em: 07/06/2023 - 13:14:29